



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XI - Recife, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 - Nº 239**

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**DEFESA SOCIAL REALIZA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA OPERAÇÃO  
RÉVEILLON 2025**

As festividades, que irão começar no próximo dia 26 de dezembro e seguem até a madrugada do dia 10 de janeiro de 2025, contarão com a presença efetiva das forças públicas de segurança

MARIANA COSTA/CicomSDS/PE



**REUNIÃO** debateu estratégias operacionais para a festa

A Secretaria de Defesa Social (SDS) vem desenvolvendo, nos últimos meses, um plano de segurança integrado para o Réveillon 2025 com o objetivo de assegurar a tranquilidade da população durante as comemorações de final de ano. A operação, que inclui reforço no policiamento ostensivo, tem como foco garantir a proteção nos eventos culturais e turísticos que acontecem no Recife e na Região Metropolitana. Além do reforço no policiamento nas ruas, a SDS implementará outras medidas, como a ativação de delegacias móveis, ampliação dos plantões nas unidades policiais e o uso da Plataforma de Observação Elevada (POE), drones e aeronaves do Grupamento Tático Aéreo (GTA). Também haverá o fortalecimento nos postos dos Comandos Integrados de Segurança. Em encontros realizados esta semana, as estratégias da operação foram discutidas e alinhadas entre as forças de segurança, com ênfase nas festividades que ocorrerão no Recife e em Jaboatão dos Guararapes. As reuniões, coordenadas pela secretaria executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira, aconteceram no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE) e contaram com a participação de representantes das polícias Militar, Civil e Científica, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil do Estado, Corregedoria Geral da SDS, Polícia Federal, Guarda Municipal, além de representantes das Prefeituras do Recife e Jaboatão dos Guararapes. "O objetivo dessa rodada de reuniões é promover a integração das forças de segurança e das prefeituras, garantindo uma atuação coordenada e eficiente para proteger a população e preservar o patrimônio durante os eventos", destacou Dominique de Castro Oliveira.

**MOBILIDADE** – Com objetivo de ofertar uma melhor locomoção para quem vai curtir os shows do pré-Réveillon e na virada para 2025, na praia do Pina, na Zona Sul do Recife, o Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM) vai ativar quatro linhas especiais partindo dos shoppings Rio Mar, Recife e Tacaruna e do ginásio de esportes Geraldão. Todas as viagens serão expressas, sem paradas no percurso, tanto na ida para o Pina, quanto na volta para os estacionamentos. As linhas irão operar em programação específica, iniciando uma hora antes do início do evento e terminando uma hora após seu encerramento. Por se tratar de um serviço especial, as tarifas serão no valor de R\$ 15,00 e garantem a ida e a volta, mediante o uso de pulseira previamente entregue no embarque, na ida para o evento. Os pagamentos poderão ser realizados através de PIX, Cartão de Débito e Cartão de Crédito. Por se tratar de linhas especiais, não haverá gratuidade ou abatimento tarifário. A lista completa das linhas e itinerários está disponível em <https://www.granderecife.pe.gov.br>.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 239, de 19DEZ2024).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 239 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 18 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2130/2023 - SDS - GGAJE (41385148), de 22 de setembro de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0647/2023, de 09 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **OMAR CORDEIRO DE ARAÚJO**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 18 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2130/2023 - SDS - GGAJE (41385148), de 22 de setembro de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0647/2023, de 09 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 18 de dezembro de 2024.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2018.13.5.001303 - 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 353/2018 - Cor. Ger./SDS, de 11 de julho de 2018, do Encaminhamento nº 2130/2023 - SDS - GGAJE (41385148), de 22 de setembro de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0647/2023, de 09 de outubro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **DANIEL CAVALCANTI PIMENTA**, nos termos do artigo 184 c/c § 2º do artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 239, de 19DEZ2024).

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, os próximos dias 24 e 31 de dezembro respectivamente, serão considerados ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 17 de dezembro de 2024

**Ana Maraíza de Sousa Silva**  
Secretaria de Administração

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 18 DE DEZEMBRO 2024.**

**Homólogo**, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 396**-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N°	SERVIDOR
1	0001200206.000497/2024-60	RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA
	0001200206.001071/2024-23	ELIANE DIAS DA SILVA BASTOS
2	0001200206.000637/2024-08	ANTONIO GUSTAVO FERREIRA DE ARAUJO
	0001200206.000083/2018-92	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA
3	0001200206.000394/2024-08	MARIA CRISTIANE BEZERRA DE ALMEIDA
4	0001200206.000918/2024-52	ISABELLA MARIA FIGUEIREDO MAGNO

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 239, de 19DEZ2024).

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

**2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

**PORTARIAS DA CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 427/2024**

**SEI nº 3900037974.001810/2024-51**

**SIGPAD nº 2024.12.5.005821**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900037974.001810/2024-51, o teor do Encaminhamento e Despacho (60091080), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2338 (60091097); **RESOLVE:** I – **INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SOLDADO PM DIEGO LIMA ANDRADE, MATRÍCULA 120.992-2**; II – **DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 428/2024**

**SEI nº 3900037974.001836/2024-08**

**SIGPAD nº 2024.11.5.005811**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900037974.001836/2024-08, o teor do Encaminhamento e Despacho (59639173), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2315 (59643835); **RESOLVE:** I – **INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CABO REFORMADO PM JOSÉ JUAREZ MATIAS FERREIRA, MATRÍCULA 30718-1**; II – **DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORTARIA COR.GER./SDS Nº 429/2024**

**SEI nº 3900001109.000680/2024-91**

**SIGPAD nº 2024.12.5.005840**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar

158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900001109.000680/2024-91, o teor do Encaminhamento e Despacho (59991287), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2333 (59991310); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CABO PM JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Matrícula 116440-6; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 430/2024**

**SEI nº 3900035993.000291/2024-51**

**SIGPAD nº 2024.12.5.005823**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900035993.000291/2024-51, o teor do Encaminhamento e Despacho (59572186), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2309 (59612833); **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **1º SARGENTO PM VALTER MENDONÇA DE AZEVEDO, MATRÍCULA 103157-0; o 3º SARGENTO PM JOSÉ TARCÍSIO DE CARVALHO PEREIRA, MATRÍCULA 107598-5; o CABO PM ARTUR LUIZ SILVA SAMPAIO CABRAL, MATRÍCULA 116387-6; o SOLDADO PM RAYNER THIANAN FERREIRA SANTOS, MATRÍCULA 125841-9, e o CABO PM IVISON FRANCISCO ALVES JÚNIOR, MATRÍCULA 108978-1; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

**PORATARIA COR.GER./SDS Nº 431/2024**

**SEI nº 3900009160.002793/2024-17**

**SIGPAD nº 2024.8.5.005842**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e Despacho (59790278), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2321 (59790295), inseridos no SEI nº 3900009160.002793/2024-17, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **2º Sargento Veterano RRPM CLÁUDIO JORGE CAVALCANTI, Matrícula 26563-2 ; II – DESIGNAR** como encarregada a ST PM Mat. 105351-5 Daniella Renata Vieira da Silva, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Corregedora Geral da SDS

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 847/DGP-4, de 16 de dezembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo.** O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, **após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 16 de DEZEMBRO de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 940004-4

Paulo Jean Pereira de Siqueira. **Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 60292005).**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 239, de 19DEZ2024).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 173 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de dezembro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promocão Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940675-1, **ADEMÁRIO BEZERRA DA SILVA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 239, de 19DEZ2024).

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

16º Aditamento ao Contrato de Locação nº 003/2005 – UNAJUR. Objeto: Prorrogação do prazo: 01/01/2025 a 31/12/2026; Valor: R\$ 1.555,65 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Locador: PEDRO LUIS ALEXANDRE BEZERRA, CPF: 520.245.124-53. Recife, 10/12/2024. BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES. Subchefe da Polícia Civil.

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Locação nº 009/2019 – UNAJUR. Objeto: Prorrogação do prazo: 27/12/2024 a 26/12/2029; Inclusão da Cláusula de Vigência do Contrato: continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado; Inclusão da Cláusula das Obrigações: LOCATÁRIO é obrigado a averbar o contrato e prorrogações junto à matrícula do imóvel após publicação. Valor: R\$ 6.484,49 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Locadora: EDNA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF: 709.558.084-72. Recife, 17/12/2024. BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES. Subchefe da Polícia Civil.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA - RETOMADA PROCESSO Nº 1730.2024.AC-39.PE.0524.SAD.DASIS

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de esterilização, reesterilização e /ou processamento de artigos médicos hospitalares, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE e do Hospital Regional do Agreste Doutor Waldemiro Ferreira. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando o prazo de entrega das propostas até 07/01/2025, às 08h30. Início da Disputa: 07/01/2025, às 09h (Horários de Brasília). A resposta ao pedido de esclarecimento, bem como o edital na íntegra, estão disponíveis no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Letícia Lacerda, AC 04.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 239, de 19DEZ2024).

### 6 – Repartições Particulares:

#### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ATA DA 419ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 02 de dezembro de 2024

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima décima nona Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marcela Mariz, titular da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; Rafaela Araújo Ferreira Lima, suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Andrea Galdino, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Alice Brayner, titular da Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais – APAE/Recife; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Kalline Gabrielle, Alana Carneiro, Elisabeth Harle, Bernardeth Goldim, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris de Souza Silva; Severina Targino; João Everson; Davison Soares e Sthênio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Enrique Pereira, Milene Santos, Magda Martins e Fernando, representantes do Centro de Valorização da Vida/ Projeto Criança Urgente - CRVV/PROCRIU. Após boas-vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião apresentando a pauta e a ata da assembleia ordinária 418<sup>a</sup> e da assembleia extraordinária 188<sup>a</sup>. As duas atas foram aprovadas pelo colegiado. Na sequência foi solicitado informações sobre a participação de conselheiros(as) em eventos externos como representante do CEDCA. Foi deliberado realizar articulação com o Tribunal Regional do Trabalho para que o CEDCA integre o grupo de trabalho de enfrentamento ao tráfico de pessoas em Pernambuco. Em seguida, a Câmara Temática de Planejamento, Orçamento e Finanças iniciou apresentando o Relatório Financeiro do mês de novembro. O relatório foi aprovado pelo colegiado. Foi recomendado que sejam colocados nos informes o valor do último repasse enviado pelo governo do Estado para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi recomendado que a equipe elaborasse uma nota técnica para indicar a necessidade de valores oriundos de procedimentos judiciais, os quais geram multas e transações relacionadas à infância e adolescência, devendo estes recursos serem destinados aos Fundos da Infância e Adolescência (FIAs). O propósito da nota em questão é provocar um agendamento de uma reunião para articulação com o poder judiciário. Outra questão discutida pela Câmara foi sobre captação de recursos. Foi apresentada e aprovada a proposta de contratação da empresa para captação de recurso e formação com equipe técnica. O ponto seguinte tratou sobre a Resolução do Edital de Chancela e apresentação de minuta de edital para seleção de pareceristas externos dos projetos do Edital de Chancela. A resolução foi aprovada com recomendação de ser incluída como objeto de entrega da empresa contratada para captação de recursos. Em continuidade a Câmara de Temática de Articulação e Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente iniciou trazendo como primeiro ponto considerações sobre o processo da 12<sup>a</sup> edição do Concurso Arte Livre. Foi deliberado que: 1) Nas próximas edições seja feita articulação prévia com as escolas a nível estadual, na perspectiva de ampliar o número de estudantes participantes; 2) Ampliar e diversificar o número de parceiros e instituições; 3) Destacar a atividade do Arte Livre dentro do planejamento do ano de 2026 do CEDCA; 4) Pensar outras expressões artísticas para o concurso, tais como dança, grafite e outras modalidades, contemplando diversidade, identidade cultural; 5) Reformular todo o Edital do Concurso, com a participação de crianças e adolescentes; 6) Validar os trabalhos através de publicações em redes sociais, material gráfico, como por exemplo agendas permanentes. Em seguida foram anunciadas informações atualizadas sobre o Plano de Comunicação, esclarecendo que ainda não havia nenhuma empresa se candidatou para realização do processo. Fica deliberado que os conselheiros/as fiquem comprometidos/as para indicar empresas com habilidades no assunto. A Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas apresentou como primeiro ponto de pauta a questão dos relatórios de visita às unidades da Funase que trata sobre as certificações das unidades da Funase. Foi deliberado realizar uma avaliação de cada relatório pela Câmara de Políticas Públicas e encaminhar ao Pleno, na medida que forem avaliados, contendo o parecer da Câmara a partir das seguintes definições: Inscrito; Inscrito com ressalvas, destacando encaminhamentos de procedimentos, prazos e comprovações de cumprimento, inclusive, caso necessário, nova visita; Não inscrito, com necessidade de novas determinações. Também ficou encaminhado a realização de reunião da Câmara no dia 16 de dezembro, às 9h, no formato presencial. Ficou recomendado que o documento apresente orientações conforme os artigos 15º a 17º do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e também o art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ainda foi deliberado a elaboração de minuta de Resolução contendo orientações para inscrição de unidades do socioeducativo perante o CEDCA, com inclusão de indicadores de cumprimento parcial dos requisitos do SINASE e do ECA. A minuta deverá ser apresentada na reunião da Câmara de Políticas Públicas do dia 16/12. O ponto de pauta seguinte tratou sobre a minuta de resolução para definir as funções do CEDCA na elaboração dos Planos Estaduais. Ainda foi deliberado que a resolução seja discutida novamente na Câmara de Políticas Públicas para nova composição textual. Na sequência, foram apresentadas informações sobre recomendações do CEDCA à Comissão Interinstitucional sobre Trabalho Infantil: 1) A deliberação foi na Assembleia Ordinária 415<sup>a</sup>, realizada no mês de agosto com o seguinte texto aprovado pelo colegiado: "Após alguns posicionamentos sobre o assunto, ficou estabelecido: 1) Recomendação à Comissão Interinstitucional de Revisão do Plano Decenal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Pernambuco para que contemple as definições de tipologias do trabalho infantil e notificação unificada;" O documento deverá ser encaminhado para discussão da Câmara de Políticas Públicas para ser avaliado e apresentado no próximo Pleno. Outro assunto tratado foi sobre recomendações para implementação de política continuada de atendimento à criança e adolescente vítima de exploração sexual, viabilizando fluxo de atendimento, garantia de transferência de renda e acompanhamento multidisciplinar. Nesse sentido foi deliberado a apresentação de Nota Técnica, elaborada pelo CEDCA, na reunião da Câmara que será realizada no dia 06/12, com a Secretaria de Criança e Juventude, Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS, Secretaria da Mulher, Conselho Estadual de Assistência Social, no Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS e FUNASE. A reunião será realizada Avenida Cruz Cabugá, às 10h. A resolução será enviada aos/as conselheiros/as para o grupo de WhatsApp, da Câmara de Políticas Públicas para ser apreciada e encaminhada à presidência. Na sequência foi apresentada recomendação do CEDCA, direcionada à Câmara dos Deputados, acerca da tramitação da PEC 164/12, que pretende impedir todas as possibilidades de aborto legal no território brasileiro. Sobre o assunto foi deliberada a elaboração de uma manifestação contrária a PEC 164/2012, levando em consideração a sua aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Ficou recomendado que o documento seja socializado com as demais presidências de CEDCAs no território nacional para subscrição da manifestação. Destacou-se a importância de ficar atento ao prazo do recesso parlamentar. Outro ponto abordado tratou sobre a participação do CEDCA no processo de escuta de crianças nos municípios de Serra Talhada e Caruaru, para a elaboração do Plano Estadual Decenal da Primeira Infância. Foi deliberado que será disponibilizado o valor conforme a necessidade da equipe durante o processo de escuta que deverá ser avaliado pela diretoria executiva. Foi recomendado que conste a apresentação do cronograma das escutas no relatório. Na sequência foi apresentado o Ofício nº95/2024 - PGJ/GABPGJ/ CAOPIJ, solicitando informações atualizadas quanto a atual composição e cronograma de reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e dos

Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Pernambuco. Foi deliberado responder o referido ofício com base no cronograma e composição constituída. Ainda foi determinado a realização de reunião entre o CEDCA e SCJ para alinhar funções e atribuições de cada órgão e, também, retomar tratativas sobre o Plano de consultoria com a Childhood. Em seguida foi solicitado a indicação de representação do CEDCA/PE para participar da mesa de abertura da II Jornada de Saúde Mental Infanto-juvenil de Pernambuco. Será no dia 04/12, das 9h às 17h. Foi indicado a representante da APAE, Alice Brayner para representar o CEDCA. Outro ponto tratado foi sobre o repasse do valor enviado pelo governo do Estado para o FEDCA. O conselheiro Arnaldo Sampaio enviará para equipe técnica e-mail detalhando a proposta. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião.

**Leandro de Souza Moura**  
Presidente do CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE  
ATA DA 189ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 11 e 12 de dezembro de 2024 PAUTA: PLANEJAMENTO ANUAL – 2025**

Aos onze e doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, das 8h às 18h foi realizada a centésima octogésima nona Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/ PE. No primeiro dia a reunião foi realizada na Universidade Tiradentes – UNIT, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, Nº: 3905, Imbiribeira, Recife. No segundo dia a reunião ocorreu no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE. Compareceram, na reunião do dia 10 de dezembro os/as seguintes conselheiros/ as do CEDCA: Rafaela Araújo Ferreira Lima, suplente da Secretaria de Educação e Esporte, Sylas Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/ PE; Charles Lindemberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local. Além dos conselheiros, participaram também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Alana Carneiro, César Ribeiro, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Rayssa Ramos, João Everson, Bruna Domingos, Severina Targino, Rannah Maia, Ana Elisabeth, Eliane Pereira e o Joelson Rodrigues, representante da JRODRIGUES, empresa responsável para coordenar a elaboração do planejamento estratégico do CEDCA para o ano de 2025. O presidente, Leandro de Moura, deu as boas-vindas e abriu a reunião, apresentando a pauta de discussão. Em seguida, solicitou a inclusão na pauta da aprovação da minuta da ata da assembleia ordinária 419, que já havia sido enviada por e-mail para análise prévia. O documento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, Joelson Rodrigues iniciou aplicando algumas dinâmicas de grupo para integração dos participantes e, em seguida, iniciou o processo a partir da avaliação do planejamento do ano de 2024. No final da manhã, os participantes foram liberados para o almoço que seria fornecido pelo CEDCA. No entanto, às 13h30, a empresa responsável pela produção do almoço informou que não haveria condições de entregar as refeições. Nesse sentido, o colegiado deliberou o pagamento de meia diária aos participantes para despesa de almoço. À tarde, o grupo concluiu a avaliação do planejamento 2024. O presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião. No dia 12 de dezembro, segundo dia de planejamento compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Sylas Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/ PE; Charles Lindemberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Juliana Oliveira e Rafaela Araújo Ferreira Lima, titular e suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Amanda Oliveira, suplente da Fundação Fé e Alegria; Marcela Mariz, titular da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE; Josiane Silva, suplente da Secretaria de Criança e Juventude e Sandra Jucá, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SDJDHPV. Também participaram os integrantes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Alana Carneiro, César Ribeiro, Márcia Santos, Kalline Gabrielle, Heverson Cordeiro, Rayssa Ramos, João Everson, Iris Karine, Reginaldo Olegário, Bruna Domingos, Severina Targino, Rannah Maia, Ana Elisabeth, Eliane Pereira, Sthenio Magalhães e Michelle Rodrigues. Durante o período da manhã os participantes foram divididos em três grupos. Cada grupo elaborou o planejamento por atividades referentes às Câmaras Temáticas. No expediente da tarde, após cada grupo realizar as apresentações e explicações sobre o que foi planejado, o coordenador, Joelson Rodrigues, também apresentou a sistematização das atividades, metas, responsáveis e prazos resultando na minuta do planejamento 2025. A versão final do planejamento será entregue posteriormente. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião.

**Leandro de Moura Souza**  
Presidente do CEDCA/PE

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração